



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Renata Maria do Monte Pereira		
EMENTA: Autoriza Renata Maria do Monte Pereira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Gomes de Matos, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11347178-5	PARECER Nº 0296/2011	APROVADO EM: 04.07.2011

I – RELATÓRIO

Renata Maria do Monte Pereira, portadora do título "Licenciada em Pedagogia – Licenciatura Plena", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11347178-5, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Gomes de Matos, instituição localizada na Rua Honorina Barros Fonteles, s/n, Planalto Cauipe, CEP: 61.680-994, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – cópia do diploma de graduação de Licenciada em Pedagogia – Licenciatura Plena, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

III – declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – declaração emitida pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, confirmando a sua matrícula no Curso de Pós-Graduação *latu sensu* – Especialização em Administração Escolar;

V – Ato de Nomeação;

VI – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0296/2011

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Gomes de Matos, de Caucaia, em favor de Renata Maria do Monte Pereira, até 31.12. 2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2011.


ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA